



EDITAL 001 – COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA 098/2014 - ICE

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE,
DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS, INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, PARA MANDATO NO BIÊNIO
NOVEMBRO/2014 - NOVEMBRO/2016**

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

A Comissão Eleitoral do curso de graduação em Bacharelado em Estatística do Instituto de Ciências Exatas, instituída pela Portaria 098/2014 – ICE, convoca a comunidade acadêmica a participar do processo eleitoral para escolha do coordenador e vice-coordenador do curso de graduação em Bacharelado em Estatística para mandato efetivo no biênio novembro/2014-novembro/2016, conforme dispõe o artigo 45, inciso X, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas e Resolução 001/89 - CONSUNI. Por meio do presente edital torna-se público, o calendário do pleito:

**CALENDÁRIO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BACHARELADO EM ESTATÍSTICA**

ATIVIDADES	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição das Chapas	28 de outubro a 03 de novembro de 2014	Sala da Secretaria do Departamento de Estatística	10:00 às 16:00
Homologação das Inscrições	04 de novembro de 2014	Sala da Secretaria do Departamento de Estatística	09:00
Período para Interposição de Recursos	04 à 06 de novembro de 2014	Sala da Secretaria do Departamento de Estatística	Até às 9:00 do dia 06 de novembro
Divulgação do Julgamento aos Recursos	06 de novembro de 2014	Sala da Secretaria do Departamento de Estatística	A partir das 16:00
Realização do Pleito	10 de novembro de 2014	Sala da Secretaria do Departamento de Estatística	Das 08:00 às 16:00
Publicação do Resultado Final	11 de novembro de 2014	Sala da Secretaria do Departamento de Estatística	10:00

2. DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A(s) chapa(s) deverá(ão) ser composta(s) por dois docentes do quadro permanente da UFAM, vinculados ao curso de graduação em Bacharelado em Estatística e obrigatoriamente em regime 40h ou DE, designados como coordenador e vice-coordenador, e deverá(ão) ser inscrita(s) no período fixado neste edital. Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição, ANEXO I, assiná-la e entregá-la na secretaria do Departamento de Estatística, juntamente com cópia do RG e cópia de comprovante constando número do SIAPE (crachá ou espelho do contracheque).

A(s) Chapa(s) Inscrita(s) será (ão) formalmente homologadas e divulgada(s) em edital publicado de acordo com o calendário eleitoral, cabendo recurso dentro do prazo estabelecido.



Da decisão poderão ser notificados os candidatos através contato preenchido no formulário de inscrição e dentro do prazo estabelecido no presente edital.

3. DO ELEITORADO

O voto é facultativo e universal, tendo direito a voto todos os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Bacharelado em Estatística, os professores vinculados ao curso assim como técnicos administrativos e de laboratório que atendam a este requisito.

4. DO PLEITO

A eleição será conduzida pela presente comissão, a qual é responsável pelo recebimento dos votos e pelo escrutínio ao final do período de votação.

O voto será precedido de assinatura na correspondente lista de votação em posse da mesa receptora. Os votantes aptos deverão, secretamente, marcar sua opção na cédula de votação e depositá-la na urna. A cédula de votação deverá estar assinada por no mínimo dois membros da comissão eleitoral, presentes na mesa receptora.

5. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, na presença dos membros da Comissão Eleitoral, na sala de Reunião do Departamento de Estatística, sendo permitida a presença dos candidatos ou de um representante formalmente indicado. A apuração será feita cédula a cédula em voz alta.

Somente será admitida impugnação cédula a cédula e decidida pela comissão eleitoral.

Serão considerados votos válidos apenas os que estiverem com uma única opção, assinalados pelo votante, e com a assinatura dos membros da mesa.

6. DOS RESULTADOS

Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará os vencedores, considerando eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos, sendo o resultado final do pleito divulgado em edital, conforme data estabelecida pelo calendário eleitoral.

7. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Manaus, 28 de outubro de 2014.

Profa. Dra. Amazoneida Sá Peixoto Pinheiro (Presidente)

Técnico Administrativo Michel Delmiro de Souza (Membro)

Discente Thiago Souza de melo (Membro)



ANEXO I
REQUERIMENTO DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

NOME DA CHAPA: _____

DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____
Departamento: _____ SIAPE _____
E-mail: _____
Endereço Residencial: Rua/Av. _____ Nº _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Telefone para recado: _____
Anexo, cópias dos documentos:
 () RG
 () Comprovante de registro no SIAPE

DADOS DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade/Órgão Expedidor: _____
Departamento: _____ SIAPE _____
E-mail: _____
Endereço Residencial: Rua/Av. _____ Nº _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Telefone para recado: _____
Anexo, cópias dos documentos:
 () RG
 () Comprovante de registro no SIAPE

Manaus, ____ de outubro de 2014.

Assinatura do Candidato a Coordenador

Assinatura do Candidato a Vice-Coordenador